



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇO

#### 1. PREÂMBULO:

**1.1. O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 022/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 e condições previstas no Edital e seus anexos.

**1.2. A realização do Pregão será no dia 02 de junho de 2026 as 08h:30min.**

**1.3.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **02 de junho de 2026**, às **08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1.4.** As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, junto ao Município de Ronda Alta/RS, em horário de expediente, sendo de segunda a quinta-feira das 08:00hs as 12:00hs e das 13:30hs as 17:30hs e nas sextas-feiras das 07:00hs as 13:00hs, ou pelo fone (54)3364-5900, ou pelo e-mail [licitacao@rondaalta.rs.gov.br](mailto:licitacao@rondaalta.rs.gov.br).

**1.5.** A administração pública optou por não realizar pregão exclusivo para ME e EPP por se tratar de município de pequeno porte, com pouco mais de dez mil habitantes, para não restringir a competição e realizar a compra mais benéfica para a administração pública.

#### 2. DO OBJETO:

**2.1. Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS**, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico/Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**2.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita **parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.**

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

**3.1.1.** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

**3.1.2.** Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**3.2.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.3.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**3.4.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**3.4.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.4.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**3.4.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**3.4.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**3.4.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.5** As empresas devem anexar arquivo com os documentos de habilitação (**conforme item 6 do edital**), em arquivo único, conforme determinado no **Item 6.2 do edital**.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** As Propostas e deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o disposto no item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da Sessão Pública do Pregão.

**4.2.** As Habilitações deverão ser anexas ao sistema, em documento único, após a fase de lances, conforme item 6 deste Edital.

**4.2.1.** O prazo para anexar a Habilitação deverá ser a prevista no item **6.2.** deste Edital.

**4.3.** Em campo próprio do sistema, o licitante deverá **DECLARAR** o cumprimento das condições abaixo descritas, sendo que a falsidade da Declaração sujeitará o mesmo às sanções legais, sendo:

**4.3.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.3.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo **deverá inserir no sistema toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.**

**4.4.1.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada inserir as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

4.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 5. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

#### 5.1. NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ:

a) **INFORMAR O VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento;

b) **MARCAR no sistema o interesse, de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº11.488/07.**

#### 5.2. DA PROPOSTA DO FORNECEDOR VENCEDOR

a) Para o fornecedor que for vencedor da fase de lances, **DEVERÁ ANEXAR** arquivo, **no prazo máximo de até 2 (duas) horas**, após a sessão de lances encerrada, de nova proposta financeira readequada com valor ofertado no lance vencedor do item, sob pena de desclassificação.

b) A proposta deve obrigatoriamente constar todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, e-mail), o valor unitário, a marca e o modelo do produto, e deve ser assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado e qualificado, e, quando exigido em edital, acompanhar o catálogo oficial/ prospecto do produto conforme o modelo ofertado, comprovando os itens exigidos nas especificações mínimas.

c) Na proposta deverá constar o Nome e o CPF do representante legal da empresa que será responsável pelas diligências necessárias a continuação do certame e posterior ATA de Registro de Preços.

#### 5.3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES:

5.3.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3.2.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa.

**5.3.3.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições editadas no sistema do Portal de Compras Públicas.

**5.3.4.** Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.3.5.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

**5.3.6.** A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).

**5.3.7.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

**5.3.8.** Indicação do prazo de garantia dos produtos, não inferior aos descrito nos itens do objeto deste Edital, ser apresentada a proposta financeira.

**5.3.9.** Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, objeto desta licitação.

**5.3.10.** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, materiais e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**5.3.11.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**5.3.12.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;

**5.3.13.** As propostas apresentadas com mais de dois dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros dois dígitos após a vírgula.

**5.3.14.** O valor da proposta escrita final, sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado nos lances do pregão.

**5.3.15.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.

**5.3.16.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**Obs.1:** O endereço fornecido pela empresa deverá ser válido, caso haja necessidade de envio de correspondência para o mesmo, havendo envio de correspondência com devolução do correio, a empresa estará sujeita a notificação e posterior penalização.

**Obs.2:** O telefone solicitado para contato deverá ser válido e sempre que houver necessidade de contato com o mesmo, deverá ser atendido (em horário comercial), caso haja necessidade de contato com o telefone informado pela empresa e o mesmo não receber ligação ou estar sem funcionamento adequada, a empresa estará sujeita a notificação e posterior penalização.

**Obs.3:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

### **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

#### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cartão CNPJ com atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

#### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa Trabalhista.
- f) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)  
<https://certidoes.cgu.gov.br/>.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se os documentos não informarem data de validade, somente será aceito o que tenha sido expedido até 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação.

### **6.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS:**

a) Declaração Conjunta, conforme modelo do **ANEXO III**, de que:

a.1. Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

a.2. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

a.3. Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;

a.4. Conhece e se submete às condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico, bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;

a.5. Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;

a.6. Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

a.7. Concorda com todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;

a.8. Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;

a.9. Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846/2013;

a.10. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

a.11. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser anexados na Plataforma de Pregão Eletrônico, em arquivo único, em no máximo de 02 (duas) horas após a abertura da fase de negociação, sob pena de desclassificação.**

### **7. VEDAÇÕES:**

**7.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços, direta ou indiretamente:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão desta Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão desta Ata de Registro de Preços.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.4.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;  
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,05%** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**9.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### **10. MODO DE DISPUTA:**

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **DEZ MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.rondaalta.rs.gov.br](http://www.rondaalta.rs.gov.br).

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.3.2 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município.

11.5. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### 12. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados **no prazo fixado no item 5.2., a) deste Edital**.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **13. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1.1 a 6.1.4, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**14.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**14.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.4.** Caberá recurso, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.5.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

14.7. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Constatado o atendimento a todas as exigências editalícias e legais pelo Adjudicado, a autoridade competente fará a homologação do resultado do certame

### **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

16.1. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Governo e Administração convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo a ATA de Registro de Preços dentro prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos conforme item 6.1., atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ATA de Registro de Preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ATA de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

### **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.rondaalta.rs.gov.br](http://www.rondaalta.rs.gov.br), licitacon e no sistema de Pregão Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17.3. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Pregoeiro, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, nos termos do artigo 17.1.

17.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

### **18. DOS PRAZOS:**

18.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **19. DO PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente ao da entrega dos materiais e da emissão da Nota Fiscal.

**19.2.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório e a indicação do número do Pregão a fim de se acelerar o trâmite e liberação do documento fiscal para pagamento.

### **20. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**20.1.** A execução do objeto desta ATA de Registro de Preços, será acompanhada e gerenciada por Servidores designados pelas Secretarias da Administração Municipal.

**20.2.** Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas e constituirão objeto de regularização das imperfeições constatadas, em 48 horas, sem prejuízo de demais cominações.

**20.3.** O Município poderá determinar a paralisação da entrega ou da execução por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

### **21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**21.1.** O presente objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.

**21.2.** Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**21.3.** Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos seguintes locais, mesmo quando a entrega for terceirizada:

**a)** A entrega dos materiais referentes as escolas deverão ser entregues diretamente nas escolas EMEI Arco Iris, na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Boa Esperança; EMEF Professora Alderi Facchi, na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 416, Bairro Boa Esperança; e EMEI Vó Elmira Guiland, na Rua Tamandaré, nº 22, Bairro Aparecida; EMEF Mem de Sá, localizada na Linha Subida Grande, interior do município de Ronda Alta/RS, todas na cidade de Ronda Alta/RS, os objetos referentes a EMEF Mem de Sá, podem, em exceção serem entregues junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta /RS, desde que, combinado e aceito com antecedência junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs.

**b)** A entrega dos materiais referentes à Secretaria de Educação e Desporto, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

**c)** A entrega dos materiais da Secretaria Municipal de Governo e Administração, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

d) A entrega dos materiais referentes à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues no CESAF (Centro da Saúde da Família e Saúde Mental), localizado na Av. Pres. Vargas, nº 593, Centro, Ronda Alta, RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

e) A entrega dos materiais referentes à Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria localizada na Rua Francisco Costa, nº180 no Bairro Quiri no município de Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs.

21.4. As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, devidamente separadas conforme a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E NO LOCAL INDICADO JUNTO A MESMA**, mesmo quando a entrega for feita por terceiros.

21.5. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

### **22. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

22.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução desta Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

22.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

### **23. DAS PENALIZAÇÕES PARA ATRASO EM ENTREGAS OU ENTREGAS INCOMPLETAS:**

24.1. **As empresas que atrasaram as entregas ou entregarem pedidos de forma incompleta, sem justificativa prévia (plausível) por escrito, aprovada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, serão penalizadas da seguinte forma:**

a) Notificada por escrito pela Contratante, seja através de e-mail ou correio (endereço que o correio chegar e não conseguir entregar e houver devolução, a notificação será considerada válida);

b) Após a primeira (1ª) notificação, a empresa terá imediatamente seu contrato rescindido, com abertura de processo administrativo especial para analisar a possibilidade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

### **24. DAS PENALIDADES:**

24.1. **A CONTRATADA, conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, estará sujeita às seguintes penalidades:**

24.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.1.2. Multa, no percentual de 20% do valor desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

24.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

**24.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**24.1.3.2.** Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

**24.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**24.1.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**24.1.3.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**24.1.3.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**24.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

**24.1.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços.

**24.1.4.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços.

**24.1.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**24.1.4.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**24.1.4.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**24.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**24.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**24.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**24.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**24.2.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

**24.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.3.** Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

**24.4.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1** Todos os produtos ofertados deverão atendendo aos requisitos de qualidade, utilidade, armazenamento e segurança compatíveis com as recomendadas pela vigilância sanitária, Anvisa, MAPA, ABNT, ANP, FEPAM, INMETRO ou norma equivalente e os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

**25.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas via sistema no Endereço eletrônico:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no link dúvidas e esclarecimentos.

**25.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**25.4.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**25.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.**

**25.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**25.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

**25.8.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**26.9.** São anexos deste Edital:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II - Modelo de Proposta;**

**Anexo III - Declaração conjunta;**

**Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa;**

**Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

**26.10.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Ronda Alta-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e desta Ata de Registro de Preços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Ronda Alta, 07 de maio de 2026.**

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**  
**REGISTRO DE PREÇO**

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO

**ESPECIFICAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDA ALTA/RS.**

#### CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

**XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.**

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

#### 1. OBJETO:

**1.1. Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS, sendo:**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	CX	Alfinete nº 29 caixa com 50g	8,67000		8,67000	867,00
2	80	PAC	Algodão Hidrófilo rolo, pacote com 500g	21,20000		21,20000	1.696,00
3	15	UN	Almofada para carimbo nº 2, na cor preta, dimensões de 5,9 x 9,4 cm	9,50000		9,50000	142,50
4	400	UN	Anote e cole grande com aproximadamente 76 x 76mm, embalagem com 100 folhas	5,67000		5,67000	2.268,00
5	300	UN	Anote e cole pequeno com aproximadamente 38 x 51mm, embalagem com 4 unidades e 100 folhas	5,47000		5,47000	1.641,00
6	10	UN	Apagador para lousa/quadro branco	6,17000		6,17000	61,70
7	550	UN	Apontador para lápis, de metal, manual, com lâmina colegial com selo do Inmetro	1,07000		1,07000	588,50
8	250	UN	Argila para modelagem escolar, branca 1Kg, ideal para estudantes e trabalhos em modelagem	9,33000		9,33000	2.332,50
9	250	UN	Argila para modelagem escolar, vermelha 1Kg, ideal para estudantes e trabalhos em modelagem	8,83000		8,83000	2.207,50
10	400	UN	Argola cromada para cortinas nos tamanhos: • Médio- Tamanho interno: aprox. 3cm - espessura 6mm - indicadas para varão de 19mm de diâmetro — 150 Grande - Tamanho interno: aprox. 4cm - espessura 5mm - indicadas para varão de 29mm de diâmetro – 150	1,53000		1,53000	612,00
11	570	UN	Arquivo morto, caixas de papelão, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, revestido com papel kraft puro e prendedor em U. Dimensões aproximadas: 350 x 135 x 240mm	3,33000		3,33000	1.898,10
12	100	PAC	Atilho de borracha na cor amarela. Embalagem com 100 und	8,83000		8,83000	883,00
13	250	PAC	Balão de látex, tamanho 7, cores metalizadas: Dourado Prata Azul Rosa Embalagem com 50 unidades	22,63000		22,63000	5.657,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	700	PAC	Balão de látex, tamanho 7, cores: Amarelo Roxo Laranja Marrom Preta Verde Rosa Vermelho Azul Dourado Prata Branco Pacotes com 50 unidades	9,50000		9,50000	6.650,00
15	500	PAC	Balão/bexigas em látex profissional para decoração - com aproximadamente 12" polegadas – cores: Amarelo Roxo Laranja Marrom Preta Verde Rosa Vermelho Azul Dourado Prata Branco Embalagem com 50 unidades	27,67000		27,67000	13.835,00
16	120	PAC	Balão/bexigas em látex profissional para decoração - com aproximadamente 12" polegadas – cores Metalizadas: Dourado Prata Azul Rosa Embalagem com 50 unidades	25,67000		25,67000	3.080,40
17	120	PAC	Balão metalizado, na cor vermelha, em formato de coração 20 polegadas, embalagem com 10 unidades	21,23000		21,23000	2.547,60
18	100	UN	Barbante em algodão, 08fios, nº 8, em rolo, com aproximadamente 500g	31,30000		31,30000	3.130,00
19	2300	UN	Bastão de Cola Quente Super Transparente 11 MM x 300 mm, grosso. Composição: resina de E.V.A e resina taquificante, de uso artístico	1,53000		1,53000	3.519,00
20	1000	UN	Bastão para Cola Quente Super	0,90000		0,90000	900,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Transparente 7,4mm X 300mm, fino. Composição: resina de E.V.A e resina taquificante, de uso artístico				
21	100	UN	Betume da judéia, 500ml, indicado para envelhecimento de peças de artesanato. Pode ser aplicado sobre peças pintadas ou não	56,63000		56,63000	5.663,00
22	70	RL	Bobina de papel kraft monolúcida virgem na medida de 60 cm de largura – rolo com 50 metros	111,30000		111,30000	7.791,00
23	50	RL	Bobina Kraft Puro 80gr 120cm X 200m, ideal para pacotes, embalagens, forros e proteção para pinturas	219,67000		219,67000	10.983,50
24	10	CX	Bobina térmica, largura 56,5mm, diâmetro máximo 55mm, comprimento 40 metros – Caixa com 30 Rolos	118,00000		118,00000	1.180,00
25	100	PAC	Bolas de isopor, pacotes com 20 unidades no tamanho 25mm	8,97000		8,97000	897,00
26	100	PAC	Bolas de isopor, pacotes com 20 unidades no tamanho 50mm	11,17000		11,17000	1.117,00
27	100	PAC	Bolas de isopor, pacotes com 20 unidades no tamanho 100mm	44,50000		44,50000	4.450,00
28	100	PAC	Bolas de isopor, pacotes com 20 unidades no tamanho 200mm	163,00000		163,00000	16.300,00
29	100	PAC	Bolas de isopor, pacotes com 20 unidades no tamanho 250mm	288,00000		288,00000	28.800,00
30	60	CX	Borracha branca escolar nº60, macia, com selo do Inmetro. Dimensões 3,10 x 2,00 x 0,065cm, caixa com 60 unidades	15,60000		15,60000	936,00
31	350	UN	Caderno 1/4 48 fls, pequeno capa dura, com espiral.	4,83000		4,83000	1.690,50
32	300	UN	Caderno 1/4 48 fls, pequeno capa flexível, com espiral.	2,43000		2,43000	729,00
33	300	UN	Caderno brochura ¼, 48 fls, pequeno, capa flexível, dimensões aproximadas: 140 x 200mm.	2,53000		2,53000	759,00
34	1000	UN	Caderno brochura ¼, 48 fls, pequeno, capa dura, costurado, dimensões aproximadas 140 x 200mm.	4,10000		4,10000	4.100,00
35	400	UN	Caderno brochura, para desenho, com 96 folhas.	11,00000		11,00000	4.400,00
36	600	UN	Caderno brochura grande, 96 folhas, capa dura costurado, dimensões 200 x 275.	9,83000		9,83000	5.898,00
37	500	UN	Caderno universitário grande, 1 matéria, 96 folhas, capa dura, com espiral.	9,83000		9,83000	4.915,00
38	500	UN	Caderno universitário grande, 1 matéria, 96 folhas, capa flexível, com espiral.	7,83000		7,83000	3.915,00
39	80	UN	Calculadora de mesa eletrônica, display grande, 12 dígitos, 2 fontes	18,83000		18,83000	1.506,40



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			de energia: bateria e solar, dimensões aproximadas: 149 x 120 x 50mm.				
40	100	CX	Caneta esferográfica, ponta média 1.0mm, formato triangular ergonômica, escrita macia sem falhas ou borrões, caixa com 50 unidades na cor azul.	29,83000		29,83000	2.983,00
41	65	CX	Caneta esferográfica, ponta média 1.0mm, formato triangular ergonômica, escrita macia sem falhas ou borrões, caixa com 50 unidades na cor preta.	29,83000		29,83000	1.938,95
42	50	CX	Caneta esferográfica, ponta média 1.0mm, formato triangular ergonômica, escrita macia sem falhas ou borrões, caixa com 50 unidades na cor vermelha.	29,83000		29,83000	1.491,50
43	700	UN	Caneta hidrográfica, com ponta resistente, tinta lavável, estojo com 12 cores.	4,67000		4,67000	3.269,00
44	350	CX	Caneta marca texto. Ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto, caixa com 12 unidades, nas cores: Amarelo Laranja Verde Rosa Azul	10,67000		10,67000	3.734,50
45	250	UN	Caneta permanente para CD/DVD preta.	2,50000		2,50000	625,00
46	90	CX	Caneta retroprojeter preta, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente à água. Caixa com 12 unidades.	33,00000		33,00000	2.970,00
47	10	PAC	Capa encadernação transparente tamanho ofício espessura 0,25 acetato (226mm x 340mm), Pacote com 100 unidades.	53,00000		53,00000	530,00
48	2500	FL	Carto sete/ dupla face medindo 50 x 66cm, nas cores: Azul Vermelho Amarelo Branco Verde Rosa Marrom Lilás Preta	1,50000		1,50000	3.750,00
49	40	PAC	Cartolina branca, folhas com	100,00000		100,00000	4.000,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			medidas aproximadas de 50cm x 66cm, gramatura 180g/m, pacotes com 100 folhas				
50	50	CX	Clips galvanizado nº 2/0 caixa com 500 gramas, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	9,00000		9,00000	450,00
51	60	CX	Clips metálico nº 3/0, caixa com 500 g, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	9,50000		9,50000	570,00
52	50	CX	Clips metálico, nº 6/0, caixa com 500 g, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	9,83000		9,83000	491,50
53	50	CX	Clips metálico, nº 8/0, caixa com 500 g, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	10,17000		10,17000	508,50
54	700	UN	Cola 3d color alto relevo com 350 gramas, nas cores: Prata Dourado Verde Amarelo Vermelho Azul	7,83000		7,83000	5.481,00
55	150	UN	Cola Adesiva para artesanato, tubo com 60 gramas.	33,50000		33,50000	5.025,00
56	150	UN	Cola anti-pombos, adesiva selante, tubo com 60 gramas.	31,00000		31,00000	4.650,00
57	200	UN	Cola Branca Lavável, ideal para uso escolar e artesanal, podendo ser utilizada em cartolina, papéis e biscoit. Lavável mesmo depois de seca, não tóxica e feita à base de água. Produto certificado pelo Inmetro. Embalagem de 1 Kg.	10,33000		10,33000	2.066,00
58	700	UN	Cola Branca Lavável, ideal para uso escolar e artesanal, podendo ser utilizada em cartolina, papéis e biscoit. Lavável mesmo depois de seca, não tóxica e feita à base de água. Produto certificado pelo Inmetro. Embalagem de 100 gramas.	2,13000		2,13000	1.491,00
59	120	UN	Cola branca, extra adesiva, à base de PVA – embalagem com 1 Kg, extra forte de fácil aplicação, com secagem transparente para colagens de alto desempenho.	30,67000		30,67000	3.680,40
60	600	UN	Cola colorida com bico aplicador com 23 gramas, nas cores: Branca Preta Azul Lilás Amarela	3,50000		3,50000	2.100,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Rosa Vermelha Verde				
61	600	UN	Cola colorida com glitter, aproximadamente com 25 gramas, nas cores: Vermelho Verde Azul Dourado Prata	3,83000		3,83000	2.298,00
62	200	UN	Cola EVA e isopor. Deve possuir um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Embalagem 35 gramas	2,93000		2,93000	586,00
63	200	UN	Cola EVA e isopor. Deve possuir um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Embalagem 90 gramas.	7,30000		7,30000	1.460,00
64	600	UN	Cola em Bastão 34g, atóxica, de colagem limpa e secagem rápida. De uso escolar e em artesanatos. À base de água. Lavável. Secagem rápida.	2,83000		2,83000	1.698,00
65	200	UN	Cola instantânea com forte poder de adesão, adere a todo tipo de superfície, 50g. (supercola).	15,00000		15,00000	3.000,00
66	200	UN	Cola instantânea para MDF, MDP, compensados, madeiras e materiais porosos em geral. Embalagem de 100 gramas.	20,17000		20,17000	4.034,00
67	200	UN	Cola Silicone Líquida, para uso em trabalhos manuais, aplicações: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Embalagem de 100 gramas.	14,33000		14,33000	2.866,00
68	12	CX	Colchetes de metal, latonados, nº 15, caixa com aproximadamente 72 unidades, amarelo ouro.	20,33000		20,33000	243,96
69	400	UN	Corante de alimentos, cores diversas, tubo com 10 ml.	7,33000		7,33000	2.932,00
70	300	UN	Corante alimentício em pó, pote com 5g, nas cores: Amarelo Verde Rosa Vermelho Azul Rosa Roxo	7,17000		7,17000	2.151,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
71	75	CX	Caneta corretiva branca 08ml, com ponta metálica fina com 1,6mm com cobertura uniforme e secagem rápida, corpo macio proporcionando mais conforto na aplicação. Caixa com 12 unidades.	37,33000		37,33000	2.799,75
72	300	UN	Corretivo em Fita Super Tape 12 Metros, correção Instantânea, Formato Anatômico.	5,50000		5,50000	1.650,00
73	55	UN	Cortador de E.V.A., no tamanho 16mm, nos formatos de: Flor, Coração, Floco de neve, Borboleta, Circulo, Folha, Quadrado, Lacinho. Indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	22,17000		22,17000	1.219,35
74	55	UN	Cortador de E.V.A., no tamanho 25mm, nos formatos de: Flor, Coração, Floco de neve, Borboleta, Circulo, Folha, Quadrado, Lacinho. Indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	33,67000		33,67000	1.851,85
75	200	RL	Elástico branco, rolo com 100mm (0,5 mm de largura) - 10 metros.	23,00000		23,00000	4.600,00
76	2000	UN	Envelope branco tipo officio, tamanho aproximado de 11 x 22 cm, 75 gramas.	0,23000		0,23000	460,00
77	4000	UN	Envelope branco tipo officio, tamanho aproximado de 26 x 36 cm.	0,55000		0,55000	2.200,00
78	3000	UN	Envelope plástico tipo saco, com 2 furos, tamanho aproximado de 240x325mm, espessura 0,10mm.	0,33000		0,33000	990,00
79	3000	UN	Envelope plástico tipo saco, com 4 furos, tamanho aproximado de 240x325mm, espessura 0,10mm.	0,33000		0,33000	990,00
80	5000	UN	Envelope tipo Saco Kraft Ouro, gramatura 80gr. Tamanho aproximado: 16 x 22,9 cm.	0,46000		0,46000	2.300,00
81	4000	UN	Envelope tipo saco kraft ouro, gramatura 90gr. Tamanho: 26 x 36 cm.	1,07000		1,07000	4.280,00
82	12	UN	Espiral para encadernação com 9 mm, plástico preto, capacidade de 100fls. Pacote com 50 und.	22,33000		22,33000	267,96
83	12	PAC	Espiral para encadernação com 9 mm, plástico transparente, capacidade de 100fls. Pacote com 50 und.	21,67000		21,67000	260,04
84	12	PAC	Espiral para encadernação com 17 mm, plástico preto, capacidade de 50fls. Pacote com 50 und.	29,17000		29,17000	350,04
85	12	PAC	Espiral para encadernação com 17 mm, plástico transparente, capacidade de 50fls. Pacote com 50	30,17000		30,17000	362,04



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			und.				
86	12	PAC	Espiral para encadernação com 24 mm, plástico preto, capacidade de 100fls. Pacote com 50 und.	48,00000		48,00000	576,00
87	100	UN	Estilete profissional 18mm com trava, emborrachado, retrátil em lâmina de aço inox.	7,50000		7,50000	750,00
88	100	UN	Extrator de grampos tamanho aproximado de 14,5cm, inox cromado.	2,50000		2,50000	250,00
89	80	PAC	Fibra siliconada para enchimentos artesanais, extravirgem, silicone com 100% antialérgica, rolo com 50 metros.	273,00000		273,00000	21.840,00
90	210	RL	Fio de látex em rolo pequeno, rolo com 10 metros.	6,67000		6,67000	1.400,70
91	300	RL	Fio de Nylon transparente, carretel com 100m, as espessuras de fio serão solicitadas conforme a necessidade de cada secretaria, nas seguintes espessuras: 0,30mm 0,40mm 0,60mm 0,70mm 0,80mm 0,90mm.	10,30000		10,30000	3.090,00
92	500	RL	Fita adesiva dupla face acrílica, fixa forte, tamanho aproximado de 24mmx3m, transparente com espessura da fita dupla face de 1mm, material liner de proteção e adesivo, acrílico na cor verde.	8,83000		8,83000	4.415,00
93	500	RL	Fita adesiva grande transparente tamanho aproximado 12 x 50.	2,83000		2,83000	1.415,00
94	550	RL	Fita adesiva kraft crepado marrom, larga, tamanho aproximado 50mm x 100m. Excelente adesão ao papelão e ideal para reforços e emendas em geral.	35,67000		35,67000	19.618,50
95	1200	RL	Fita adesiva transparente larga, tamanho aproximado 45mm x50 m, em rolo.	4,50000		4,50000	5.400,00
96	1200	RL	Fita crepe, na medida de 18mm x 50mm.	5,83000		5,83000	6.996,00
97	100	UN	Fita Métrica, 95%poliéster e 5% de fibra de vidro, tamanho 1,50.	5,17000		5,17000	517,00
98	400	UN	Fita mimosa 15mm, cores diversas com 100 metros: Dourado Vermelho Azul Branco Rosa Prata	27,67000		27,67000	11.068,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Amarelo Preto Verde				
99	400	UN	Fita mimosa 7mm, cores diversas, com 100 metros: Dourado Vermelho Azul Branco Rosa Prata Amarelo Preto Verde	25,00000		25,00000	10.000,00
100	400	UN	Fita mimosa dupla face 3mm com 100 metros, cores: Dourado Vermelho Azul Branco Rosa Prata Amarelo Preto Verde	19,67000		19,67000	7.868,00
101	400	UN	Fita mimosa, 22 mm, cores diversas, com 100 metros: Dourado Vermelho Azul Branco Rosa Prata Amarelo Preto Verde Laranjado	42,33000		42,33000	16.932,00
102	100	RL	Fita tipo argola em velcro para órteses, confeccionada em 10% poliamida, na cor cinza ou branca, para fixação em gancho macho com medidas aproximadas por rolo de 2,5 cm X 25 cm X 25 metros.	51,33000		51,33000	5.133,00
103	100	RL	Fita tipo argola em velcro para órteses, confeccionada em 10% poliamida, na cor cinza ou branca, para fixação em gancho fêmea com medidas aproximadas por rolo de 2,5 cm X 25 cm X 25 metros.	51,33000		51,33000	5.133,00
104	300	UN	Fitolho para presente 5mmx50metros, nas cores: Dourado Vermelho	3,00000		3,00000	900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Azul Branco Rosa Amarelo Laranja Verde				
105	3000	FL	Folha de papel color set 110 g/m <sup>2</sup> , nas medidas, 48 x 66 cm, nas cores: Amarelo Verde Rosa Azul Vermelho Marrom Laranja	1,40000		1,40000	4.200,00
106	450	PAC	Folha dupla face, medidas 48 x 66cm, gramatura 180g, pacote com 20 folhas., nas cores: Vermelho Amarelo Verde Azul Vermelho Amarelo Verde Azul Laranja Rosa Preto	21,67000		21,67000	9.751,50
107	700	FL	Folha em EVA tamanho aproximado 45 x 60cm Estampado.	6,33000		6,33000	4.431,00
108	700	FL	Folha em EVA tamanho aproximado 45 x 60cm atalhado, nas cores: Amarelo Verde Azul Vermelho Rosa Marrom Lilás Preta Laranja Branca Creme	5,43000		5,43000	3.801,00
109	700	FL	Folha em EVA tamanho aproximado 45 x 60cm com brilho, atóxico, nas cores: Azul Dourado Prata Verde	5,07000		5,07000	3.549,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Vermelho Rosa				
110	1100	FL	Folha em EVA tamanho aproximado 45 x 60cm cor lisa, nas cores: Amarelo Verde Azul Vermelho Rosa Marrom Lilás Preta Laranja Branca Creme	2,13000		2,13000	2.343,00
111	110	PAC	Folha Kraft, tamanho A4 (210mmx297mm). Gramatura 200 gr. Pacote com 50 folhas.	26,67000		26,67000	2.933,70
112	2000	FL	Folha papel dobradura medidas 48 x 66cm nas cores: Amarelo Verde Rosa Azul Vermelho Laranja Marrom Preto	0,65000		0,65000	1.300,00
113	600	CX	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores variadas e vibrantes, formato reto triangular. Embalagem de 95g.	5,17000		5,17000	3.102,00
114	200	CX	Giz Escolar, Giz de lousa antialérgico, caixa com 500 unidades, nas cores: Verde Branco Amarelo Azul Rosa	54,00000		54,00000	10.800,00
115	300	UN	Glitter Escolar, pacotes com 12 unidades, embalagem de 3 grammas, nas cores: Dourado Prata Azul Verde Vermelho Amarelo Rosa Branco Preto	14,67000		14,67000	4.401,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
116	170	UN	Grampeador para papéis, tamanho médio, dimensões aproximadas de 20 X 30.	16,50000		16,50000	2.805,00
117	55	UN	Grampeador Grande, para 100 folhas de mesa profissional.	59,17000		59,17000	3.254,35
118	65	UN	Grampeador de alumínio 2 em 1. Utiliza grampos de 6 a 14mm, possui mecanismo antiataque para uso contínuo e um funcionamento confiável, além de um ajuste de potência alta ou baixa para controlar a intensidade da aplicação, de fácil recarga, ideal para as seguintes aplicações: tapeçaria - fixação de forros, telas (mosquiteiros) - fixação de cartazes (escolas, supermercados, etc) - marcenaria - vitrinismo - hobby - cartonagem - embalagem (agricultura, etiquetas de identificação de embalagem) - decoração (festas infantis, eventos sociais)	30,00000		30,00000	1.950,00
119	65	CX	Grampo para madeira 106/8, 8 mm, caixa com 2500 grampos.	20,00000		20,00000	1.300,00
120	65	CX	Grampo trilho 80mm, metalizado, haste com no mínimo 50mm, caixa com 50 unidades.	11,33000		11,33000	736,45
121	20	CX	Grampo trilho de plástico P ou B, caixa com 50 unidades.	12,50000		12,50000	250,00
122	200	CX	Grampos para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	4,17000		4,17000	834,00
123	100	CX	Grampo para grampeador 23/13 – 500 und	12,33000		12,33000	1.233,00
124	150	PAC	Imã Colorido, prendedor magnético, 20 mm, embalagem com 10 bottons imãs redondos, cores diversas.	10,00000		10,00000	1.500,00
125	200	UN	Isopor com espessura de 1,50cm, tamanho aproximado: 100 x 50cm.	5,83000		5,83000	1.166,00
126	250	UN	Isopor com espessura de 2,5cm, tamanho aproximado de 100 x 50cm.	10,50000		10,50000	2.625,00
127	2000	RL	Lã em Rolo com 100 gramas e 200 metros, nas cores: Branco Preto Amarela Vermelho Verde Azul Marrom Rosa	12,83000		12,83000	25.660,00
128	540	PAC	Lantejoulas, pacote com 100 gramas,	6,60000		6,60000	3.564,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Tamanho 8 mm, cores: Dourado Prata Azul Verde Vermelho Amarelo Rosa Branco Preto				
129	700	CX	Lápis de cor grande aproximadamente 18cm, com 24 cores, de madeira 100% reflorestada, mina macia e resistente, formato redondo ou sextavado. Caixa com 24 unidades.	14,67000		14,67000	10.269,00
130	800	CX	Lápis de cor grande, com 12 cores, aproximadamente 18cm, de madeira 100% reflorestada, mina macia e resistente, cores vivas e intensas, formato redondo ou sextavado. Caixa com 12 unidades.	7,50000		7,50000	6.000,00
131	40	CX	Lápis preto 6b, de madeira 100% reflorestada, ponta resistente, apontado de primeira linha, sextavado. Caixa com 144 unidades.	131,33000		131,33000	5.253,20
132	50	CX	Lápis preto nº 2, s/ borracha, com comprimento mínimo de 170mm, diâmetro do grafite 2mm, apontados de primeira linha, ultra resistente. Caixa com 144 unidades.	42,50000		42,50000	2.125,00
133	150	RL	Lastex/Elastex, em rolo com 100 metros.	10,83000		10,83000	1.624,50
134	250	UN	Limpador instantâneo 500ml, multiuso, indicado para remoção de tintas a base de água (remoção canetão quadro branco).	23,50000		23,50000	5.875,00
135	400	UN	Linha de costura, Retrós de 91,4 metros, para costura de camisas, lingerie, malhas, blusas, agasalhos, em tecidos leves e médios, de composição mista ou sintética. Espessura do Fio: Tex 27; Composição: 100% Poliéster, nas cores: Branco Preto Azul Amarelo Verde Vermelha Marrom Rosa Roxa Laranja	2,83000		2,83000	1.132,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
136	80	UN	Livro ata com capa dura, 100 folhas de papel com 75 g/m <sup>2</sup> , numeradas, com pauta, medidas aproximadas de 21,5cm x 31,5cm.	11,00000		11,00000	880,00
137	10	UN	Livro protocolo correspondência 1/4, com 100 folhas.	17,83000		17,83000	178,30
138	400	UN	Lixa ferro em formato de folha, espessura fina.	1,67000		1,67000	668,00
139	400	UN	Lixa ferro em formato de folha, espessura grossa.	2,83000		2,83000	1.132,00
140	400	UN	Lixa Ferro em formato de folha, espessura média.	2,57000		2,57000	1.028,00
141	40	RL	Manta acrílica de fibra siliconada – na cor branca – 1,40m de largura (rolo 20 metros).	166,33000		166,33000	6.653,20
142	30	RL	Manta adesiva em strass termocolante, alto brilho, 28 X 28, nas cores dourada e prateada, rolo com 20 metros.	124,17000		124,17000	3.725,10
143	200	UN	Massa de biscoito ou porcelana fria embalagem com 400 gr. Embalagem com 05 cores, de secagem rápida.	31,00000		31,00000	6.200,00
144	2500	CX	Massa para modelar para uso escolar, caixa com 12 cores, 180g. Feita à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.	5,33000		5,33000	13.325,00
145	50	PAC	Meia Pérola para colagem, 100% ABS, formato redondo, sem furo, 4 mm, pacote com 500 gramas, cor Pérola.	73,83000		73,83000	3.691,50
146	50	PAC	Meia Pérola para colagem, 100% ABS, formato redondo, sem furo, 6 mm, pacote com 500 gramas, cor Pérola.	77,17000		77,17000	3.858,50
147	50	PAC	Meia Pérola para colagem, 100% ABS, formato redondo, sem furo, 8 mm, pacote com 500 gramas, cor Pérola.	80,50000		80,50000	4.025,00
148	30	CX	Molhador de dedos, atóxico, 12gr. Embalagem com 03 unidades.	11,33000		11,33000	339,90
149	400	PAC	Olhos móveis de plástico, pacote com 10 pares nos tamanhos: 5mm 6mm 7mm 8mm	14,17000		14,17000	5.668,00
150	200	PAC	Palito de churrasco, espeto em madeira – 25 cm - pacote com 100 unidades.	10,17000		10,17000	2.034,00
151	300	PAC	Palitos de picolé, pacotes com 50 unidades.	5,67000		5,67000	1.701,00
152	150	PAC	Papel camurça 40 x 60cm, pacote com 25 Folhas, nas cores:	30,83000		30,83000	4.624,50



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Amarelo Verde Azul Vermelho Preto Marrom				
153	15	PAC	Papel Carbono na cor preta. Pacote com 100 unidades.	49,17000		49,17000	737,55
154	800	FL	Papel cartão 48 x 68cm sortido.	1,83000		1,83000	1.464,00
155	2500	FL	Papel cartolina dupla face, nas cores: Amarelo Verde Azul Branco Rosa	1,50000		1,50000	3.750,00
156	1200	FL	Papel celofane colorido, dimensões aproximadas 85 x 100mm, nas cores: Amarelo Verde Azul Vermelho	1,77000		1,77000	2.124,00
157	1500	FL	Papel crepom, rolo medindo aproximadamente 48 x 200cm, nas cores: Branco Bege Amarelo Laranja Pink Rosa claro Lilás Vermelho Verde claro Verde bandeira Azul claro Azul escuro	1,57000		1,57000	2.355,00
158	200	RL	Papel contact auto-adesivo colorido 45cm x 2metros - em rolo.	7,50000		7,50000	1.500,00
159	200	RL	Papel contact auto-adesivo transparente 45cm x 2metros - em rolo.	6,83000		6,83000	1.366,00
160	110	CX	Papel fotográfico Glossy A4, brilhoso, 130 gramas, caixa com 500 folhas.	293,00000		293,00000	32.230,00
161	80	CX	Papel fotográfico A4, opaco, 230 gramas, caixa com 500 folhas.	323,00000		323,00000	25.840,00
162	360	UN	Papel fotográfico adesivo, brilhoso, formato A4, gramatura 135, pacote com 20 folhas.	20,80000		20,80000	7.488,00
163	210	CX	Papel ofício A4, na cor branca,	229,00000		229,00000	48.090,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			medindo aproximadamente 210 x 297mm, 75 g/m <sup>2</sup> . Certificado pelo Inmetro. Pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.				
164	80	RL	Papel pardo, tipo kraft, 80 gramas, rolo medindo 1,20cm x 150m.	183,33000		183,33000	14.666,40
165	400	PAC	Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, pacote com 100 folhas nas cores amarelo, azul, rosa e verde (25 folhas de cada cor), 210mm x 297 mm.	13,17000		13,17000	5.268,00
166	420	PAC	Papel sulfite A4, Branco, 140g, 210mmx297mm. Pacote com 50 folhas.	14,00000		14,00000	5.880,00
167	200	UN	Pasta arquivadora AZ, com lombo de 10cm de largura, tamanho officio, em papelão reforçado, com ferragem de metal, cor azul.	14,50000		14,50000	2.900,00
168	250	UN	Pasta catálogo, sem lombo, com 50 folhas.	11,17000		11,17000	2.792,50
169	250	UN	Pasta de papelão com aba e elástico, tamanho officio, cor Branca.	3,17000		3,17000	792,50
170	500	UN	Pasta de plástico com aba e elástico, aproximadamente 40mm.	4,17000		4,17000	2.085,00
171	1200	UN	Pasta de plástico com aba e elástico, tamanho officio, com aproximadamente 0,5cm de altura, cor transparente.	2,17000		2,17000	2.604,00
172	350	UN	Pasta de plástico com aba e elástico, tamanho officio, com aproximadamente 1,5cm de altura, cor azul.	2,77000		2,77000	969,50
173	120	UN	Pasta sanfonada com elástico e com 12 divisórias.	15,50000		15,50000	1.860,00
174	500	UN	Pasta suspensa kraft 170gr, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, contendo visor, etiqueta e grampo. Dimensões aproximadas 36 x 24cm.	2,23000		2,23000	1.115,00
175	120	UN	Pen drive 16 gb.	32,33000		32,33000	3.879,60
176	110	UN	Pen drive 8 gb.	28,00000		28,00000	3.080,00
177	120	CX	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	3,33000		3,33000	399,60
178	60	UN	Perfurador de papel metálico, 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , com margeador, dimensões aproximadas 17 x 11,50 x 11 cm.	35,83000		35,83000	2.149,80
179	35	UN	Perfurador de papel, 2 furos com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas, com margeador, dimensões aproximadas de 12 x 27.5 x 11 centímetros.	106,33000		106,33000	3.721,55
180	110	PAC	Pérola inteira para colagem, 100%	81,33000		81,33000	8.946,30



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			ABS, formato círculo, com furo, passante, 3 mm, pacote com 500 gramas, cor pérola.				
181	120	UN	Pérola inteira para colagem, 100% ABS, formato círculo, com furo, passante, 10 mm, pacote com 500 gramas, cor pérola.	91,33000		91,33000	10.959,60
182	300	PAC	Pilha AA, comum, tamanho AA, cartela com 08 unidades, cilíndrica, voltagem 1,5V.	10,17000		10,17000	3.051,00
183	350	PAC	Pilha AAA, alcalina, tamanho AAA, cartela com 04 unidades, cilíndrica, voltagem 1,5V.	11,00000		11,00000	3.850,00
184	200	PAC	Pilha AAAA, alcalina, tamanho AAAA, cartela com 04 unidades, cilíndrica, voltagem 1,5V.	9,00000		9,00000	1.800,00
185	550	UN	Pincel atômico, a base de álcool, para uso em qualquer superfície, com secagem rápida, ponta de 5,90mm, nas cores: Azul Preto Vermelho	5,83000		5,83000	3.206,50
186	1050	UN	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, nas cores: Azul Preto Vermelho Verde	5,73000		5,73000	6.016,50
187	250	UN	Pincel nº 18, com cabo longo, cerdas na cor branca, chato, com virola de alumínio.	6,33000		6,33000	1.582,50
188	250	UN	Pincel nº 10 com cabo longo cerdas na cor branca chato com virola de alumínio.	5,17000		5,17000	1.292,50
189	250	UN	Pincel nº 14 com cabo longo cerdas na cor branca chato com virola de alumínio.	5,83000		5,83000	1.457,50
190	250	UN	Pincel nº 4 com cabo longo cerdas na cor branca chato com virola de alumínio.	4,17000		4,17000	1.042,50
191	250	UN	Pincel nº 8 com cabo longo cerdas na cor branca chato com virola de alumínio.	5,67000		5,67000	1.417,50
192	150	UN	Pistola de Cola Quente 180W Profissional Bivolt, Potência: 180W, Bivolt: 127 V - 220 V, Frequência: 60 Hz; Temperatura 148°C, bastão de 11mm, cabo e plug segundo as normas do Inmetro. Com botão liga e desliga. Suporte protetor do bico. Certificada pelo Inmetro.	61,33000		61,33000	9.199,50
193	100	UN	Pistola de cola quente de silicone, 10w, Frequência: 60 Hz, Bivolt: 127	87,50000		87,50000	8.750,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			V - 220 V, para brinquedos, plantas artificiais, decoração, mil utilidades, usada também para uso escolar, doméstico e profissional. Com botão liga e desliga. Bastão de 07mm. Suporte protetor do bico. Certificada pelo Inmetro.				
194	60	UN	Plástico para plastificação, plastificação quente, alta transparência, proteção UV, a prova d'água, 125 micras – 0,05mm – 226mm x 340mm, ofício – caixa com 100 lâminas, adaptável em qualquer plastificadora.	95,00000		95,00000	5.700,00
195	70	UN	Porta canetas, porta lápis/clips/lembrete, triplo, injetado com poliestireno, colorido, organizador de mesa.	24,17000		24,17000	1.691,90
196	100	UN	Prancheta de poliestireno, no formato ofício, com prendedor metálico, dimensões aproximadas de 3 x 240 x 340, 286g.	15,67000		15,67000	1.567,00
197	100	PAC	Prendedor de roupa grande (7 x 17 x 9 cm - 330 g) em madeira com 12 unidades.	4,50000		4,50000	450,00
198	160	UN	Régua inoxidável resistente e com marcações de centímetros e milímetros, 30 cm, na cor cinza.	5,50000		5,50000	880,00
199	10	UN	Régua em madeira de 1 metro.	13,50000		13,50000	135,00
200	200	UN	Régua plástica transparente, 30 cm.	2,17000		2,17000	434,00
201	300	UN	Rolo escolar de espuma, 5 cm, em poliéster, alta densidade.	5,67000		5,67000	1.701,00
202	80	CX	Saco de papel Kraft medidas 27 X 10cm, capacidade de 1 Kg, Caixa com 1000 unidades.	100,00000		100,00000	8.000,00
203	60	CX	Saco de papel Kraft medidas 34 X 16cm, capacidade de 3 Kg, Caixa com 1000 unidades.	101,33000		101,33000	6.079,80
204	100	PAC	Saco de presente 10x15cm transparente (incolor), pacote com 50 unidades.	7,33000		7,33000	733,00
205	100	PAC	Saco de presente 11x20cm transparente (incolor), pacote com 50 unidades.	11,17000		11,17000	1.117,00
206	110	PAC	Saco de presente 15x22cm transparente (incolor), pacote com 50 unidades.	12,00000		12,00000	1.320,00
207	100	PAC	Saco de presente 25 x 35cm transparente (incolor), pacote com 50 unidades.	24,50000		24,50000	2.450,00
208	80	PAC	Saco de presente grande 45 x 59 cm transparente (incolor), pacote com 50 unidades.	42,33000		42,33000	3.386,40
209	100	PAC	Saco de 20x29cm transparente (incolor), pacote com 50 unidades.	20,67000		20,67000	2.067,00
210	50	CX	Sacola plástica REFORÇADA,	80,50000		80,50000	4.025,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			tamanho 30 x 45cm, caixa com 550 unidades.				
211	50	CX	Sacola plástica REFORÇADA 38 x 48cm, caixa com 1000 unidades.	108,33000		108,33000	5.416,50
212	160	PAC	Saquinhos zip, em polietileno, transparente, trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permitindo um fechamento simples e hermético, pacotes com 50 unidades, nos tamanhos: 24cm x 17cm 10cm x 7cm 20cm x 14cm 14cm x 10cm	28,67000		28,67000	4.587,20
213	450	UN	Tesoura Profissional, para uso geral, de 22cm, multiuso com um cabo emborrachado anatômico que se encaixa perfeitamente nos dedos. Lâmina metálica espessa inoxidável e temperado.	23,83000		23,83000	10.723,50
214	350	UN	Tesoura de aço inoxidável, com 180mm, multiuso, de alta qualidade, cabo emborrachado, polipropileno.	9,67000		9,67000	3.384,50
215	30	UN	Tesoura de picotar, em aço inoxidável 8, cabo em polipropileno, com 21cm.	48,00000		48,00000	1.440,00
216	700	UN	Tesoura escolar preta com ponta arredondada, aproximadamente 13 cm, cabo plástico, lamina inoxidável.	3,00000		3,00000	2.100,00
217	300	UN	Tinta aerossol / spray de uso geral 350ml/250g, acrílica desenvolvida com resinas acrílicas de secagem rápida e ótima resistência as intempéries, proporciona excelente acabamento. Altamente indicada para metal (ferro e aço), madeira, cerâmica, gesso, tanto em ambientes externos ou internos, nas cores: Dourado Preto fosco Preto Prata Branco Roxo Rosa Azul Amarelo Vermelho Verde Laranja As cores serão solicitadas conforme necessidade.	23,83000		23,83000	7.149,00
218	100	UN	Tinta carimbo, cor preta. Tubo com 40 ml.	5,33000		5,33000	533,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
219	80	UN	Tinta Facial, Kit Tinta Facial temporária, líquida, à base de água, secagem rápida, cores sortidas, caixa com 12 cores, potes de 15 ml cada cor, sendo: 02 brancos, 1 preto, 1 vermelho, 1 amarelo, 1 azul claro, 1 azul escuro, 1 verde escuro, 1 marrom, 1 laranja, 1 rosa flúor, 1 roxo flúor.	31,33000		31,33000	2.506,40
220	200	UN	Tinta Facial Pancake. Base compacta de alta cobertura colorida, garante uma pele totalmente uniforme em diferentes cores. Perfeita para cobrir rosto e grandes áreas do corpo para maquiagens artísticas. Potinho com 10 gramas, nas cores: Branco Preto Vermelho Amarelo Azul claro Azul escuro Verde escuro Marrom Laranja Rosa flúor Roxo flúor As cores serão solicitadas conforme a necessidade.	5,67000		5,67000	1.134,00
221	600	UN	Tinta fosca para artesanato, embalagem com 100 ml, a base de látex P.V.A., cores diversas.	10,83000		10,83000	6.498,00
222	1800	UN	Tinta guache de alta qualidade (grande capacidade de cobertura), não tóxica, acabamento mate, solúvel em água. Tubo com 250ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. nas cores: Verde Rosa Marrom Vermelho Azul Amarelo Laranja Branco Preto	7,67000		7,67000	13.806,00
223	300	UN	Tinta para reabastecer pincel para quadro branco, Tubo com 20ml. nas cores: Azul Preto	5,17000		5,17000	1.551,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			Vermelho Verde				
224	600	UN	Tinta para tecido. Tubo com 37ml, nas cores: Verde Vermelho Amarelo Azul Laranja Preto Branco Marrom Rosa Roxo	6,00000		6,00000	3.600,00
225	600	UN	Tinta spray temporária para cabelo infantil, frasco com 120 ml, nas cores: Azul Verde Rosa Vermelho Prata Dourado Amarelo Bandeira Laranja	17,33000		17,33000	10.398,00
226	260	M	Velcro com fixação adesiva de alta qualidade, com adesivo dos dois lados, tanto do lado crespado quanto do lado macio – 25mm de largura.	2,17000		2,17000	564,20
227	260	RL	Tecido TNT Rolo 1,40 x 50m, 100% polipropileno, gramatura 50, nas cores: Amarelo Rosa Verde Branco Azul Vermelho Laranja Preto Marrom	81,67000		81,67000	21.234,20



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**VALOR TOTAL**  
**R\$ 953.048,44**

**Novencentos e cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos.**

**1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.**

**1.3 No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.**

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **2.1. DA CONTRATADA:**

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- f) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

### **2.2. DO CONTRATANTE:**

- a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- b) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- c) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução desta Ata de Registro de Preços.
- d) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- e) Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- f) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

g) Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

### 3. PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

### 4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 O recebimento dos produtos Objeto da presente licitação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência/Modelo de Proposta e no Edital para a Aceitação Definitiva.

4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

4.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5 A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação do Objeto.

4.6 **Os objetos desta licitação deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação e necessidade da administração municipal nos locais determinados por ela, sendo eles dentro do perímetro urbano do município de Ronda Alta/RS.**

### 5. PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de transferência bancária em conta corrente ou TED, até o 10º dia útil ao mês subsequente a entrega do(os) produto(os) e emissão da Nota Fiscal.

5.2 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, bem como nome do Banco, nº da Conta-Corrente e Agência bancária, da empresa.

5.3 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

5.4 O Município de Ronda Alta reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

5.5 O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de serviços diversos o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **6. JUSTIFICATIVA:**

A formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais de Expediente justifica-se pela necessidade de assegurar o regular funcionamento das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta, garantindo o abastecimento contínuo de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais.

A contratação por meio de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda contínua e variável desses materiais, possibilitando aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a medida assegura maior economicidade, padronização dos materiais adquiridos, agilidade no atendimento das demandas internas e continuidade na prestação dos serviços públicos, contribuindo para o bom desempenho das atividades da Administração Municipal.

### **7. DOS PRAZOS:**

7.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Ronda Alta, 07 de maio de 2026.**

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**  
**REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA/RS

Prezados Senhores

**PROPOSTA DE PREÇO (APÓS A ETAPA DE LANCES) REF AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico do Edital, com todas as condições aceitas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO:** Indicar o preço unitário (somente duas casas decimais, após a vírgula) e valor total do item, conforme modelo abaixo (adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta).

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DE R\$ (Por extenso)

**Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis da solicitação.**

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena entrega do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Os produtos ofertados devem oferecer garantia, conforme disposto pelo Código de Defesa do Consumidor.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PROPONENTE

(obs.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

\* Na remessa da PROPOSTA já definida, com valores readequados, deverá constar.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Completa

Razão Social- CNPJ - Telefone - E-mail

Representante Legal - Nome, CPF, Identidade

Agência Bancária – Conta



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ..... (Nome da licitante), CNPJ nº ....., para fins de cumprimento às exigências de Habilitação na licitação realizada pelo Município de Ronda Alta/RS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, **DECLARA, sob as penas da Lei, QUE:**

**I.** Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

**II.** Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**III.** Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;

**IV.** Conhece e se submete às condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;

**V.** Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;

**VI.** Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**VII.** Concorde com todas as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;

**VIII.** Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;

**IX.** Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**X.** Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);

**XI.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026**  
**REGISTRO DE PREÇO**

### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N. ° 11.488/07)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 021/2026**.

, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC: \_\_\_\_\_

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**  
**REGISTRO DE PREÇO**

### ANEXO VII

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.\*\*\*.060-\*\* e RG nº 30\*\*13\*\*92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa ....., situada na....., inscrição no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo ....., na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026** – Registro de Preços e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços **Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS.**

**1.2.** As quantidades e valores referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços são conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Und.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	Preço Referência	Preço total Referência
<b>VALOR TOTAL</b> <b>R\$</b>					

**1.3.** **A entrega dos produtos deverá ser feita parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**2.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

**2.2.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**2.3.** Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**2.4.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

**2.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

**2.6.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

**2.7.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

**3.2.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

**3.3.** Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução desta Ata de Registro de Preços.

**3.4.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

**3.5.** Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

**3.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**3.7.** Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme pedidos das secretarias, sempre respeitando os quantitativos e valores descritos na tabela do **Item 1.2 desta Ata de Registro de Preços**.

**5.2.** O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter em local de fácil visualização a indicação do nº do Pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento e posterior liberação de pagamento do documento

**5.3.** O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da Empresa vencedora do certame, mensalmente, nas agências do Banco do Brasil, Banrisul, Sicredi, Caixa ou outra a ser informada, através dos Recursos Orçamentários correspondentes.

**5.4.** A tributação sobre o Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente a contratações em que incidir o recolhimento, se dará em conformidade com as leis que regem a matéria a nível municipal especialmente na Lei nº 1719/2013 e Decreto nº 1839/2020.

**5.5.** O valor acima determinado engloba toda e qualquer despesa que a CONTRATADA deva sofrer para prestar os serviços de modo seguro e eficiente, tais como: mão de obra, combustível, lubrificantes, manutenção, peças, pneus, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, comerciais, sociais, equipamentos, seguros de acidentes, contribuições previdenciárias e fiscais, transporte, uniformes, alimentação e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

§ 1º. O pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo valor nela indicado. recolhem.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.2.** No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido, mediante pedido formal da empresa contratada e interesse da Administração, reajuste ao preço proposto tendo como indexador a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou IGPM, aquele que melhor atender ao interesse da Administração Pública, medida no período.

**6.3.** Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 92, § 3º, a data base para reajuste desta Ata de Registro de Preços é vinculada à data do orçamento estimado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução desta Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

**7.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O CONTRATANTE designa como fiscalizador do presente

**8.2.** Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato,**

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1. A CONTRATADA, conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, estará sujeita às seguintes penalidades**

**9.2. Advertência, no caso de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.**

**9.3. Multa, no percentual de 20% do valor desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.**

**9.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:**

**9.4.1. Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.**

**9.4.2. Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços.**

**9.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.**

**9.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.**

**9.4.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.**

**9.4.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.**

**9.5. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:**

**9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços.**

**9.5.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços.**

**9.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.**

**9.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.**

**9.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

**9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:**

**9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.**

**9.6.2. As peculiaridades do caso concreto.**

**9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.**

**9.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.**

**9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

**9.7. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.**

**9.8. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIZAÇÕES PARA ATRASO EM ENTREGAS OU ENTREGAS INCOMPLETAS:

**10.1. As empresas que atrasaram as entregas ou entregarem pedidos de forma incompleta, sem justificativa prévia (plausível) por escrito, aprovada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, serão penalizadas da seguinte forma:**

- a) Notificada por escrito pela Contratante, seja através de e-mail ou correio (endereço que o correio chegar e não conseguir entregar e houver devolução, a notificação será considerada válida);
- b) Após a primeira (1ª) notificação, a empresa terá imediatamente seu contrato rescindido, com abertura de processo administrativo especial para analisar a possibilidade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** O presente contrato poderá ser extinto conforme o Artigo 138 da Lei Federal n] 14.133/21, sendo:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução desta Ata de Registro de Preços até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

**12.1.** O presente contrato está embasado no **Processo Licitatório nº 066/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026** e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE ASSINATURA DIGITAL

**13.1.** Acordam as partes que o presente instrumento pode ser assinado com a utilização de ferramentas de assinaturas e a validade eletrônica, bem como as assinaturas e a página de certificação, que tornar-se-ão parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** É competente o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir quaisquer litígios provenientes desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta/RS, 00 de 00 de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS**  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Contratada**

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Andreia Scarpin Noetzold**  
**Secretária Municipal de Educação e Desporto**

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Sedineia Giacomolli**  
**Coordenadora do CRAS**

**Everson Luiz Pandolfi**  
**OAB/RS n ° 28.733**  
**Assessor Jurídico**